



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 01 de abril de 2022 – Tiragem: 50 Exemplares



DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2022

DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL VELHO.

Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

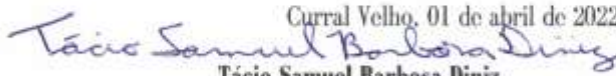
Art. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, conforme indicação dos órgãos e entidades que compõem o referido conselho na forma abaixo:

MARIA APARECIDA BATISTA BARBOSA - Presidente
IZABEL ESTRELA ALVARENGA - Vice-Presidente
IVETE FERREIRA PEREIRA - Professor Titular
DAMIANA CLAUDIANE PEREIRA BATISTA LEITE - Professor Suplente
CICERA ALINE ESTRELA DA SILVA - Professor Titular
JOCÉLIO VIRGOLINO DE SOUSA - Professor Suplente
MARIA DO CARMO LOURENÇO CARNEIRO - Representante da Sociedade - Titular
ROSIELMA TIMOTEIO DA SILVA - Representante da Sociedade - Suplente
MAKSUEUDA DAIANE ESTRELA DINIZ - Representante dos Pais de Alunos - Titular
SIDIONEIDE HENRIQUES GONÇALO - Representante dos Pais de Alunos - Suplente
DAMIANA PEREIRA LOPES - Representante dos Pais de Alunos - Titular
JAMIKLEYA MARIA LOURENÇO DA SILVA - Representante dos Pais de Alunos - Suplente
MANOEL GONZAGA ESTRELA DINIZ - Representante do Executivo - Titular
MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO - Representante dos Pais de Alunos - Suplente
IRINALDO TURBANO DA SILVA - Representante dos Alunos - Titular
MARINÉS FLORENTINO TEIXEIRA - Representante dos Alunos - Suplente

servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Curral Velho, 01 de abril de 2022.


Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal